



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 589/2014 (\*)**

Institui o Comitê Orçamentário de Segundo Grau, de que cuida a Resolução nº 195/2014, do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as Resoluções nºs 194 e 195 do CNJ, ambas de 2014, que dispõem, respectivamente, sobre a instituição da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituir Comitê Orçamentário de Segundo Grau com o intuito de auxiliar na distribuição de orçamento nos graus de jurisdição da 7ª Região da Justiça do Trabalho (Resolução CNJ nº 195/2014);

**CONSIDERANDO** que, a teor do art. 7º da Resolução CNJ nº 195/2014, o Comitê Orçamentário de Segundo Grau terá a composição definida pela presidência, assegurada a participação de 1 (um) desembargador e de 1 (um) servidor indicados pelas respectivas associações, sem direito a voto;

**CONSIDERANDO** que o § 4º do art. 2º da Resolução nº 70, de 18 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça dispõe que “os Tribunais garantirão a participação efetiva de serventuários e de magistrados de primeiro e segundo graus, indicados pela respectivas entidades de classe, na elaboração e execução de suas propostas orçamentárias e planejamentos estratégicos”;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Comitê Orçamentário de Segundo Grau, com as atribuições conferidas pela



Resolução CNJ nº 195/2014, ao qual competirá, ainda, o acompanhamento da elaboração e da execução da proposta orçamentária do Tribunal.

~~Art. 2º - O Comitê terá a seguinte composição:~~

~~I - Diretoria-Geral de Secretaria;~~

~~II - Secretaria-Geral da Presidência;~~

~~III - Secretaria de Gestão Estratégica;~~

~~IV - Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças;~~

~~V - Secretaria de Tecnologia da Informação;~~

~~VI - Secretaria de Gestão de Pessoas~~

~~VII - Representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 7ª Região (AMATRA VII);~~

~~VIII - Representante do Sindicato dos Servidores da Sétima Região da Justiça do Trabalho (SINDISSÉTIMA)~~

~~Art.2º O Comitê terá a seguinte composição: (Alterado pelo Ato nº 67/2017)~~

~~I - Juiz-Auxiliar da Presidência; (Alterado pelo Ato nº 67/2017)~~

~~II - Diretor-Geral; (Alterado pelo Ato nº 67/2017)~~

~~III - Secretário-Geral da Presidência; (Alterado pelo Ato nº 67/2017)~~

~~IV - Secretário de Gestão Estratégica; (Alterado pelo Ato nº 67/2017)~~

~~V - Secretário de Administração, Orçamento e Finanças; (Alterado pelo Ato nº 67/2017)~~

~~VI - Secretário de Tecnologia da Informação; (Alterado pelo Ato nº 67/2017)~~

~~VII - Secretário de Gestão de Pessoas; (Alterado pelo Ato nº 67/2017)~~

~~VIII - Diretor da Divisão de Orçamento e Finanças; (Alterado pelo Ato nº 67/2017)~~

~~IX - Representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 7ª Região (AMATRA VII); (Inserido pelo Ato nº 67/2017)~~

~~X - Representante do Sindicato dos Servidores da Sétima Região da Justiça do Trabalho (SINDISSÉTIMA).” (Inserido pelo Ato nº 67/2017)~~

**Art. 2º O Comitê terá a seguinte composição: (Alterado pelo Ato nº 104/2018)**

**I - 1 (um) Desembargador do Trabalho; (Alterado pelo Ato nº 104/2018)**

**II - Diretor-Geral; (Alterado pelo Ato nº 104/2018)**

**III - Secretário-Geral da Presidência; (Alterado pelo Ato nº 104/2018)**

**IV - Secretário de Gestão Estratégica; (Alterado pelo Ato nº 104/2018)**

**V - Diretor da Divisão de Orçamento e Finanças; (Alterado pelo Ato nº 104/2018)**

**VI - 1 (um) representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 7ª Região (AMATRA VII); (Alterado pelo Ato nº 104/2018)**



VII - 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores da Sétima Região da Justiça do Trabalho (SINDISSÉTIMA).” (Alterado pelo Ato nº 104/2018)

**Art. 3º** O Comitê poderá requisitar as informações necessárias ao adequado cumprimento de suas atribuições e contará com o apoio técnico das áreas de orçamento e gestão estratégica do Tribunal, devendo trabalhar em permanente interação com o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau.

**Art. 4º** A composição do Comitê será consolidada mediante Portaria do Presidente do Tribunal.

**Art. 5º** Fica revogado o Ato TRT7 nº 226/2010.

**Art. 6º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

**FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR**

Presidente do Tribunal

**(\*) Alterado pelo Ato da Presidência nº 104/2018, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2519, 17 jul. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.**

